

Secretaria Municipal de
Administração
PÚBLICADO EM PLACAR



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

RECEBEMOS EM
21/11/2024 às 09h38
Rosa Helena
Sec. Mun. de Administração

Em 12/11/2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 1.764, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial 13, Quadra 126, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 13, da quadra 126, com área de 633,50m², situado na Rua 49, esquina com a Rua 47, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de novembro de 2024, firmado pelo RT. RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº Art TO 20240532482, em 05.11.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024013894, de 06.11.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal